LEI Nº 937 DE 08 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor Cr$.1.800.000,00-FUNRURAL.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Decreta e Eu promulgo / a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Suplementar no valor de Cr$.1.800.000,00(hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigência,

6.- SAÚDE E SANEAMENTO = FUNRURAL

6.1.- Assistência Médica e Sanitária

3231.- Subvenções Sociais..... Cr$: 1:800.000,00

Artigo 2º - Para atender os encargos do artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do Funrural.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabreúva, 08 de Agosto de 1983.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 08 de Agosto de 1983.

PAULO HENRIQUE DE MELO
Secretario

CONFERE COM O ORIGINAL
26 DEZ 1984
SECRETARIA